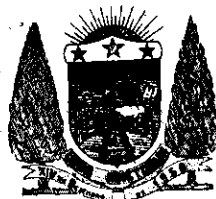


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0655



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 320

(20 de Abril de 1965)

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial no valor de Cr\$1.726.623 .-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caiei-
ras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$1.726.623 (um milhão, sete -
centos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e três crusei-
ros), destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de
um terreno com a área de 733,40 m2., de propriedade de SUZA-
NE DOMINE ou SUZANNE DUBRET ou SUZANNE DOMINE DUBRET, sito
à Avenida Dr. ARMANDO PINTO, declarada de utilidade pública,
nos termos do Decreto n. 184, de 8 de Abril de 1963.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

121-41-24-03 - Equipamentos e Instalações	
Aquisição de Veículos.....	Cr\$1.500.000
121-41-11-03 - Estudos e Projetos	
Plano Diretor.....	Cr\$ 226.623

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1965.-

Padre José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 20 de Abril de 1965.-

Nelson Antonio
NELSON ANTONIO DE GASPERI
- SECRETÁRIO -